
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.089, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO: “ADOTE UM LEITOR: POR UMA ACARI MAIS LEITORA”, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

LEI MUNICIPAL Nº 1.089 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO: “ADOTE UM LEITOR: POR UMA ACARI MAIS LEITORA”, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no município de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, o projeto: “*Adote um Leitor: por uma Acari mais leitora*”, com o objetivo geral:

I – Construir uma cultura colaborativa de incentivo à leitura e formação de leitores, entre diversos atores no âmbito do município de Acari/RN.

Art. 2º – Constituem objetivos específicos do programa:

- I – Construir uma cultura leitora na família;
- II – Assegurar e democratizar o acesso à leitura e ao livro, a partir do nascimento;
- III – Apresentar a literatura à criança na mais tenra idade;
- IV – Promover a formação de vínculo da criança com o livro, na primeira infância;
- V – Envolver a sociedade civil no processo de formação de leitores;
- VI – Desenvolver na sociedade, comportamento leitor de presentear com livros;
- VII – Despertar na família e sociedade em geral, a importância do livro, da leitura e da literatura;
- VIII – Despertar na família a importância do seu papel na formação leitora das crianças.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará responsável por fazer um banco de dados com nomes das pessoas da sociedade civil, instituições públicas e iniciativa privada do município de Acari, que queiram participar do projeto: “*Adote um Leitor: por uma Acari mais leitora*”.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará responsável por recolher e, junto ao doador, entregar os livros aos bebês recém-nascidos no Hospital Maternidade de Acari.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 22 de dezembro de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:AA27F383

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/12/2017. Edição 1671

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>